

em  
OK

LEI Nº 2.604, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988.



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO  
DE ASSIS, PARA O TRIÊNIO 1989/1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Assis para o triênio de 1989/1991, constituído pelos Anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de janeiro e 31 de outubro de 1989, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital em Cz\$29.406.550.000,00 (Vinte e nove bilhões, quatrocentos e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1989/1991, estão assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1989</u>	<u>1990</u>	<u>1991</u>	<u>TOTAL</u>
Superávit do Orçamento Corrente	5.136.650.000,00	9.086.600.000,00	14.024.000.000,00	28.247.250.000,00 -
Operações de Crédito.....	1.026.000.000,00	-*-	-*-	1.026.000.000,00 -
Alienação de Bens.....	200.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	7.200.000,00 -
Transferências de Capital.....	600.000,00	3.500.000,00	15.000.000,00	19.100.000,00 -
Outras Receitas de Capital.....	5.000.000,00	22.000.000,00	80.000.000,00	107.000.000,00 -
<b>TOTAL.....</b>	<b>6.168.450.000,00</b>	<b>9.114.100.000,00</b>	<b>14.124.000.000,00</b>	<b>29.406.550.000,00.</b>

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão da seguinte forma:

LEI Nº2.604/88.....Fl.º02.

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

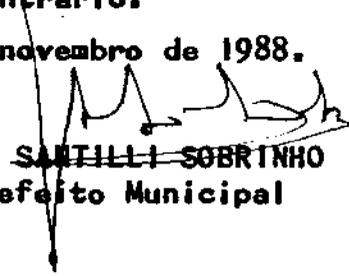
Legislativa.....	2.250.000,00	7.500.000,00	24.000.000,00	33.750.000,00
Administração e Planejamento...	882.000.000,00	919.300.000,00	1.599.500.000,00	3.400.800.000,00
Agricultura.....	420.300.000,00	81.500.000,00	6.000.000,00	507.800.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública.....	3.600.000,00	17.000.000,00	37.000.000,00	57.600.000,00
Educação e Cultura.....	1.179.300.000,00	1.775.000.000,00	3.764.000.000,00	6.718.300.000,00
Habitação e Urbanismo.....	2.693.200.000,00	5.093.500.000,00	6.928.000.000,00	14.714.700.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	275.600.000,00	292.800.000,00	414.500.000,00	982.900.000,00
Saúde e Saneamento.....	462.000.000,00	742.000.000,00	1.258.000.000,00	2.462.000.000,00
Assistência e Previdência....	181.000.000,00	4.000.000,00	8.000.000,00	193.000.000,00
Transporte.....	69.200.000,00	181.500.000,00	85.000.000,00	335.700.000,00
TOTAL.....	6.168.450.000,00	9.114.100.000,00	14.124.000.000,00	29.406.550.000,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias atuais do período, serão reajustados os valores consignados aos Projetos e Atividades, podendo em decorrência de alterações na Receita, serem criados ou suprimidos os mesmos, constantes dos anexos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de novembro de 1988.

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal



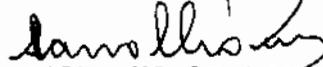
LEI Nº 2.604/88.....Fl.s03.



**EUCLYDES NÓBILE**  
**Diretor de Gabinete**



**Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 1988.**



**SYLVIO CARVALHO DE LIMA**

**Chefe do Departamento de Administração**